LEI Nº 720/99

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, com a finalidade de conceder Bolsa de Estudo à filhos de Funcionários desta Prefeitura, no valor de R$ 95,00 (noventa e cinco reais) mensais de Março a Dezembro de 1.999.

Artigo 2º - Os alunos deverão estar cursando o Ensino Médio Técnico.

Artigo 3º - O chefe do Executivo poderá utilizar-se de Dotações próprias do Orçamento, anular parcial ou totalmente outras dotações do Orçamento.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natércia, 29 de Março de 1.999.

JOSÉ RAIMUNDO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL